



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 97 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO que o Herbário Central da Universidade Federal de Mato Grosso, criado pela Resolução nº CD 51/83, de 10 de junho de 1983, não foi extinto e nem transformado no Herbário do Instituto de Biociências pela Resolução nº CD 027, de 12 de fevereiro de 1992, devendo, portanto, ser absorvido pelo Jardim Botânico, porque tecnicamente é a decisão mais correta e adequada aos seus objetivos científicos e pedagógicos;

CONSIDERANDO, finalmente, o teor do parecer técnico da Comissão de Avaliação da posição organizacional do Herbário Central, instituída pela Portaria nº 069/PROEG/93, de 30 de julho de 1993, bem como o que consta do Processo nº 23108.010070/93-0, CD/190/93,

R E S O L V E :

Art. 1º - É o Herbário Central da Universidade Federal de Mato Grosso, criado como unidade científica e pedagógica pela Resolução nº CD/51/83, de 10 de junho de 1983, absorvido pelo Jardim Botânico, criado como órgão suplementar pela Resolução nº CD 027, de 12 de fevereiro de 1992.

Art. 2º - O atual acervo administrativo e científico do Herbário Central deverá compor a estrutura organizacional do Jardim Botânico quando de sua implantação efetiva.

Art. 3º - Enquanto não for aprovada a estrutura do Jardim Botânico, o Herbário Central continuará a desenvolver as suas atividades, conforme dispõem a Resolução CD 51/83, de 10 de junho de 1983, e a Portaria nº SPG-004/83, de 20 de junho de 1983.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

...

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,
30 de dezembro de 1993.


VALFREDO DA MOTA MENEZES - Presidente em Exercício

ATTÍLIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

~~AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro~~


FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro


VICENTE BEZERRA NETO - Membro


CRISTÓVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro